



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPO-
RÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA
ATENDER CONVÊNIO FADERS.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar contratações temporárias e emergenciais, a fim de atender a necessidade de interesse público, decorrente de Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria de Educação e seu Termo de Re-Ratificação, tendo por objetivo a implantação de Núcleos Regionais da Fundação de Atendimento ao Deficiente e ao Superdotado no Rio Grande do Sul - FADERS:

CARGO	NÚMERO	PADRÃO
Assistente Social	01	E-6
Psicólogo	01	E-6
Professor com Especialização em Educação Especial	01	N-3

Art. 2º - As contratações efetuadas com fundamento nesta lei complementar serão pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1º de maio de 1999, conforme art. 233 da Lei Municipal nº 1.732, de 17 de abril de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos oriundos do Convênio entre o Estado e o Município, antes referido e por dotações próprias do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
0901.03070212.075 – Manutenção da SMASC
3.1.1.1 – Pessoal Civil – 202

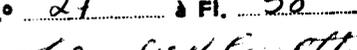
Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de maio de 1999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

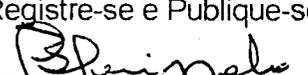

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**

Reg. no Livro de Leis
N.º 27 à Fl. 58


Secretária Geral

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 034
e publicado (a)
Em 06/12/99

